



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 168/2020**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, NÍVEL DE MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais (PPGCA), Nível de Mestrado, com área de Concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Campus Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 51/2011 e 81/2011, esta alterada pela Resolução 22/2012, do CONSEPE.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao PPGCA (2021), serão realizadas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021 e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: [inscricoes.ppgca@uesb.edu.br](mailto:inscricoes.ppgca@uesb.edu.br) até às 23:59h do dia 15 de janeiro de 2021. O título do e-mail deve ser “nome do candidato PPGCA 2021”.

1.1.2. Após o envio dos documentos para inscrição (subitem 1.1.1) o candidato receberá uma resposta automática do programa acusando o recebimento do e-mail.

1.1.3. O e-mail indicado no subitem 1.1.1 deverá ser utilizado exclusivamente para inscrição. Para eventuais dúvidas consultar a secretaria do PPGCA, pois caso estas sejam enviadas para o e-mail de inscrição, serão desconsideradas.

1.1.4. Não serão aceitas inscrições que não atendam na íntegra aos requisitos estabelecidos por este Edital.

#### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.2.1. Serão disponibilizadas até (13) treze vagas para ingresso no ano de 2021.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.2.2. Ao se inscrever a uma vaga no Programa, o candidato concorre, exclusivamente, à(s) vaga (s) disponibilizada(s) para o orientador pretendido (a ser especificado na Proposta de Trabalho de Pesquisa, subitem 1.4.1, letra “j”) de acordo com a relação de vagas apresentadas no Anexo II deste Edital.

1.2.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

### 1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1. Público Alvo: Poderão ser admitidos no Programa, candidatos de cursos de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e Tecnólogos nas diversas áreas de conhecimento, desde que seja comprovada experiência na área de Ciências Ambientais, por meio de seus currículos, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, experiência profissional ou através de disciplinas cursadas durante a Graduação ou Pós-Graduação.

### 1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir digitalizada e enviada obrigatoriamente em **QUATRO Arquivos** (todos no formato PDF), anexados ao e-mail de inscrição ([inscricoes.ppgca@uesb.edu.br](mailto:inscricoes.ppgca@uesb.edu.br)):

1.4.1.1. O primeiro arquivo PDF deverá conter os Documentos de apresentação, na seguinte ordem:

- a. Cópia do Histórico Escolar (referente à graduação, com média geral) e do Diploma de Graduação ou Tecnólogo (frente e verso), quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira, quando expedido por Instituição estrangeira. Na falta do Diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da Declaração de concluinte com provável data de conclusão do Curso de Graduação/Tecnólogo ou da cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino, sendo que a provável data de conclusão não poderá ser posterior ao período de matrícula, de acordo com o exposto no subitem 1.4.2.;
- b. Cópia do documento de identificação com foto (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de motorista ou Identidade funcional emitido por órgão de classe);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor;
- e. Comprovante de votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros;
- f. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- g. Cópia do Passaporte ou RNE, para estrangeiros;
- h. 01 (uma) foto 3x4 (recente, original e colorida);
- i. Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital);
- j. Carta de Apresentação. Deverá ser escrita em até 02 (duas) páginas (papel A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5) e conter justificativa pela escolha do programa, linha de pesquisa e orientador pretendido.

1.4.1.2. O segundo arquivo PDF deverá conter o Projeto e declaração (Anexo IV deste Edital), na seguinte ordem:

- a. Proposta de Trabalho de Pesquisa contendo a indicação do orientador pretendido. A lista de orientadores com disponibilidade de orientação para as vagas deste Edital constam no Anexo II deste Edital e as informações sobre as linhas de pesquisa e projetos destes professores podem ser obtidas na página do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>) e em seus respectivos currículos (Plataforma Lattes). A Proposta de Trabalho de Pesquisa deverá guardar relação com a linha de pesquisa do orientador pretendido e conter exatamente os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Hipóteses, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Bibliografia. Para elaboração da Proposta de Trabalho de Pesquisa será obrigatória a adoção das instruções contidas no Anexo III deste Edital;
- b. Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste Edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos de mestrado e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo IV deste Edital).

1.4.1.3. O terceiro arquivo PDF deverá conter a cópia do Currículo Lattes atualizado e personalizado contendo somente publicações a partir do ano de 2014, obtido diretamente da plataforma Lattes do CNPq;

1.4.1.4. O quarto arquivo PDF deverá conter os documentos comprobatórios do Currículo Lattes digitalizados em um único arquivo PDF, organizados, obrigatoriamente, na ordem em que se apresenta o Barema (Anexo V deste Edital).

1.4.2. O candidato que apresentar no ato de inscrição declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular no curso, se apresentar no período de matrícula o Certificado de Conclusão ou Diploma, emitido pelo órgão competente da Instituição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.3. O candidato que efetuar matrícula com Certificado de Conclusão e não apresentar o Diploma de Graduação até o 18º mês a partir da matrícula será automaticamente excluído do Programa.

1.4.4. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

1.4.5. O candidato que não apresentar ou não seguir a ordem destes arquivos não terá sua inscrição deferida.

## 2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso está previsto para ter início em **março de 2021**, em data a ser posteriormente estabelecida pelo Colegiado do PPGCA.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado em 04(quatro) etapas, conforme normas estabelecidas neste Edital, ressaltando que o candidato irá concorrer ao orientador pretendido. Dessa forma, o resultado final do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais classificará os candidatos de acordo com a disponibilidade de orientação previamente apresentada pelos professores orientadores ao Colegiado. Este processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

3.1.1. Análise documental (Fase Eliminatória): será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no subitem 1.4.1, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 26 de janeiro de 2021, com os nomes dos candidatos aprovados relacionados por ordem alfabética.

3.1.2. Análise de Aderência (Fase Eliminatória): Será realizada a partir da Carta de Apresentação e do Curriculum Lattes e consistirá na avaliação da correlação entre Formação Acadêmica (Graduação e Atividades de Pesquisa) e Linha de Pesquisa do orientador pretendido. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 08 de fevereiro de 2021.

3.1.2.1. Nesta etapa do processo seletivo serão considerados 03 (três) níveis de aderência, conforme os critérios descritos abaixo:

1º. Correlação tanto do curso de Graduação do candidato quanto das Atividades de Pesquisa desenvolvidas pelo mesmo com a linha de pesquisa do orientador pretendido (10 pontos);





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- 2º. Correlação do curso de Graduação do candidato ou das Atividades de Pesquisa desenvolvidas pelo mesmo com a linha de pesquisa do orientador pretendido (5 pontos);
- 3º. Ausência de correlação (Graduação e Atividades de Pesquisa) com a linha de pesquisa do orientador pretendido (0 ponto).

3.1.2.2. Os candidatos enquadrados como Ausência de correlação (3) serão eliminados do Processo Seletivo.

3.1.2.3. A avaliação da Correlação (Graduação e Atividades de Pesquisa) será realizada por uma comissão formada por 03 (três) Professores representantes das Linhas de Pesquisa do PPGCA.

3.1.2.4. Serão consideradas como Atividades de Pesquisa a participação em projetos de pesquisa, em programas de iniciação científica ou tecnológica e publicação em periódicos ou em anais de congresso.

3.1.3. Análise do Curriculum Lattes e Histórico Escolar da Graduação (Fase Eliminatória): Os currículos dos candidatos homologados (subitem 3.1.1.) e que não tenham sido eliminados nas etapas anteriores (subitens 3.1.1. e 3.1.2.) serão avaliados conforme o Barema (Anexo V deste Edital), considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes referentes ao período de 2015 a 2020. Para a avaliação do Histórico será considerada a média final obtida a partir das disciplinas cursadas pelo candidato (para efeito de cálculo serão consideradas também as disciplinas com reprovação). Nessa etapa serão classificados no máximo 04 (quatro) candidatos por orientador com base na média entre o Curriculum Lattes e Histórico Escolar da Graduação, sendo prevista a divulgação dos resultados até o dia 18 de fevereiro de 2021.

3.1.4. Entrevista e defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa (Fase Eliminatória): será iniciada até o dia 22 de fevereiro de 2021. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste subitem. A defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa e a Entrevista terão duração de até 30 (trinta) minutos. Nessa etapa os candidatos deverão apresentar sua Proposta de Trabalho de Pesquisa em até 15 (quinze) minutos, sendo obrigatório o uso de slides. Os candidatos deverão alcançar a nota mínima de 7,0 pontos. A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 04 de março de 2021.

3.1.5.1. A entrevista ocorrerá por videoconferência com a banca examinadora, utilizando-se o aplicativo/software Google Meet.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.5.2 O candidato é responsável por fornecer um endereço de correio eletrônico (e-mail) compatível com o aplicativo a ser usado, e por eventuais problemas técnicos de conexão que venham a ocorrer.

3.2. Os candidatos classificados como excedentes para o orientador pretendido irão compor a lista de suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

3.3. O resultado preliminar será divulgado até o dia 04 de março de 2021.

3.3.1. Para as etapas listadas nos subitens 3.1.2. a 3.1.4. as notas obtidas por cada candidato (variando de 0 a 10) serão multiplicadas pelo peso do respectivo quesito (Anexo V) e, posteriormente, será calculada a pontuação final do candidato. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais.

3.3.2. No caso de algum orientador ficar sem orientado, o mesmo poderá escolher dentre os excedentes, sem considerar a ordem de classificação, aquele que melhor se adequar à sua linha de pesquisa, respeitando-se a anuência de ambos.

#### **4. DOS RECURSOS**

Caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recursos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, utilizando o formulário específico (Anexo VI deste Edital), sendo, após a divulgação dos resultados da Análise documental (subitem 3.1.1); Análise de Aderência (Subitem 3.1.2); e após a divulgação do Resultado Preliminar (subitem 3.3) do processo seletivo do Curso (depois de realizadas todas as etapas da seleção). Não caberá recurso do resultado das etapas previstas no subitem 3.1.5. (Entrevista e defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa).

#### **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>) e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo, após avaliação de possíveis recursos, ocorrerá até o dia 10 de março de 2021.

#### **6. DA MATRÍCULA**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no Campus de Itapetinga, no mês de março de 2021, na data a ser divulgada posteriormente no site da UESB e do Programa, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) de Curso de Graduação/Tecnólogo, com Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4 (recente, original e colorida);
- h) Cópia autenticada do Diploma de Graduação/Tecnólogo, assim como Diploma revalidado por Universidade brasileira ou comprovante da tramitação desse documento visando seu reconhecimento por Instituição de Ensino Superior no Brasil, no caso de candidatos diplomados no exterior;
- i) Visto de estudante ou comprovante de tramitação para obtenção do documento, para os candidatos estrangeiros.

6.2. O candidato que não apresentar a totalidade da documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

6.2.1. O candidato que apresentar no ato da inscrição, declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, e que não apresentar o Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino, no ato da matrícula, perderá o direito de sua classificação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Caso a Uesb não tenha retomado suas atividades administrativas presenciais, em função de impedimentos causados pela pandemia de COVID-19, a matrícula será realizada de maneira remota com o envio da documentação solicitada para o e-mail [ppgca@uesb.edu.br](mailto:ppgca@uesb.edu.br)

6.3.1. Caso a matrícula seja realizada de maneira remota, será solicitada posteriormente a apresentação dos documentos originais para fins de autenticação das cópias apresentadas previamente.

## 7. DO CURSO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7.1. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais será de, no MÁXIMO, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

7.2. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos previamente pelo Colegiado do Programa, podendo as mesmas ocorrer de forma condensada e em locais fora do Campus Universitário de Itapetinga.

7.3. Todo discente admitido para integrar o curso terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação em exame de proficiência realizado pelo Programa, sendo 01 (uma) língua estrangeira para o Mestrado (Inglês). As datas para o cumprimento desse requisito serão determinadas pelo Colegiado e não deverá exceder o terceiro semestre regular conforme as resoluções e normas da UESB e PPGCA.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1. Caso haja disponibilidade de bolsa por parte do Programa, estas serão distribuídas, como critério para fins de classificação, a média das notas obtidas pelo candidato na análise do Currículo Lattes e entrevista e defesa da proposta de trabalho de pesquisa.

8.2. Será priorizado o recebimento de bolsa aos estudantes que não possuem vínculo empregatício.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital, bem como os Anexos I a VI que o integram e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Em caso de empate no Resultado Final do processo seletivo usar-se-á como critérios de desempate:

- a) Nota da Entrevista e defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa (subitem 3.1.4);
- b) Nota da Análise do Curriculum Lattes (subitem 3.1.3).





**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

9.4. Este Edital e seus anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 168/2020**

FOTO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO EM  
CIÊNCIAS AMBIENTAIS-2021**

**1. Referências Pessoais**

Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:

**2. Endereço**

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	e-mail (legível):

**3. Título da Proposta de Trabalho de Pesquisa:**

---

---

---

**4. Orientador pretendido:**

---

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:**

---

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL Nº 168/2020

### CORPO DOCENTE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO NO PERÍODO 2021 - 2023

CARLOS BERNARD MORENO CERQUEIRA SILVA (01 aluno)

DANILO PAULÚCIO DA SILVA (01 aluno)

ELISA SUSILENE LISBOA DOS SANTOS (01 aluno)

FLÁVIA MARIANI BARROS (01 aluno)

JOSÉ WILDES BARBOSA DOS SANTOS (01 aluno)

LUCIANO BRITO RODRIGUES (01 aluno)

LUIZ ARTUR CESTARI(01 aluno)

PAULO SÁVIO DAMÁSIO DA SILVA (02 alunos)

RENATA CRISTINA FERREIRA BONOMO (01 aluno)

RONALDO SILVA THIBES(01 aluno)

RUBENS JESUS SAMPAIO (01 aluno)

SIMONE ANDRADE GUALBERTO (01 aluno)

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO III DO EDITAL Nº 168/2020

#### PROPOSTA DE TRABALHO DE PESQUISA

A Proposta de Trabalho de pesquisa deverá ser redigida de acordo com as orientações abaixo e deverá conter exatamente os seguintes itens: Título, Introdução (com apresentação da temática de pesquisa), Objetivos, Hipóteses, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Bibliografia:

Tamanho A4;  
Fonte Arial 12;  
Espaçamento entre linhas 1,5;  
Margens 2,5 cm;  
Entre 06 (seis) e 10 (dez) páginas.





**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Mestrado em Ciências Ambientais

Título

Candidato:

Orientador

AD PLENAM VITAM

ITAPETINGA  
2020

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 168/2020

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PARA ADMISSÃO NO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

#### DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, candidato (a) ao mestrado em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro ter conhecimento de todas as normas previstas no Edital de número \_\_\_\_\_, de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados; de que tenho condições financeiras de me manter durante o período do Curso e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo; de que cumprirei todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, para obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, no período máximo de 24 meses. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas poderão ser ministradas em datas, horários e locais determinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, bem como me comprometo a acatar tais decisões.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 168/2020**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO MESTRADO EM  
CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

<b>Etapas</b>	<b>Nota (peso)</b>	<b>Natureza</b>
<b>Análise de Aderência</b>	<b>0 a 10 (peso 1)</b>	<b>Eliminatória</b>
<b>Histórico Escolar</b>	<b>0 a 10 (peso 2)</b>	
<b>Currículo Lattes</b>	<b>0 a 10 (peso 3)</b>	
<b>Entrevista e defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa</b>	<b>0 a 10 (peso 4)</b>	

**Avaliação do *Curriculum Lattes***

O *Curriculum Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

<b>BAREMA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Experiência Profissional (máximo 2,0 pontos)</b>		
1.1 Docência no ensino superior.	Por semestre letivo	0,3
1.2 Docência no ensino médio, técnico.	Por ano letivo	0,2
1.3 Docência no ensino fundamental.	Por ano letivo	0,2
1.4 Outras atividades profissionais nas áreas relativas às Ciências Ambientais.	Por ano	0,1
<b>2. Pós-Graduação (1,0 ponto)</b>		
2.1 <i>Stricto Sensu</i> – em curso de Pós-Graduação reconhecido no país.	Doutorado concluído: 1,0 ponto Mestrado concluído: 0,5 ponto	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



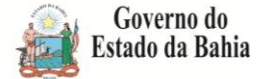
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2 <i>Lato Sensu</i> .		0,2 pontos (por curso concluído)
<b>3. Atividades acadêmicas (máximo 2,0 pontos)</b>		
3.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento.	Por semestre	0,4
3.2 Iniciação Científica ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por semestre	0,3
3.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por semestre letivo	0,1
<b>4. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,0 pontos)</b>		
4.1 Estágio extra- curricular.	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos De 50 ha 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
4.2 Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,05 pontos
4.3 Participação em cursos com mais de 20h.	Por curso	0,1 pontos
4.4 Participação em eventos técnico-científicos.	Por evento	0,05 pontos
4.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor e mesas redondas.	Por evento	0,1 pontos
<b>5. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos)</b>		
5.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação.	Por artigo	1,0 ponto (equivalente aos quatro extratos superiores do Qualis Periódicos Capes vigente na Área de Ciências Ambientais)
5.2 Capítulos de Livros.	Por capítulo	0,3 pontos
5.3 Autoria de Livros.	Por livro	0,8 pontos





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4 Trabalho completo ou Resumo expandido publicado em anais de evento científico.	Por trabalho	0,1 pontos
5.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico.	Por resumo	0,02 pontos
5.6 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto por ano	0,2 pontos
5.7 Colaboração em Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto por ano	0,05 pontos

**Obs:** Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

#### Entrevista e defesa da Proposta de Trabalho de Pesquisa

Os candidatos serão submetidos a uma entrevista com a comissão de seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Os candidatos serão arguidos nesta etapa sobre a Proposta de Trabalho de Pesquisa por ele apresentado (sendo considerado tanto a versão escrita quanto a apresentação oral). A pontuação será atribuída de acordo com:

- Conhecimento técnico sobre a Proposta de Trabalho de Pesquisa e se o mesmo está de acordo com a linha de pesquisa do orientador indicado pelo candidato;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 168/2020**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO CANDIDATO JUNTO À COMISSÃO  
DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS- 2021**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO, SOLICITO REVISÃO DA ANÁLISE E DA  
AVALIAÇÃO:

Resultado da etapa: ( ) Análise documental (Subitem 3.1.1); ( ) Análise de Aderência (Subitem  
3.1.2) e ( ) Resultado Preliminar (item 3.3)

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**


Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016




Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600